

RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
3ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA, DIA 15/2/2011

ITEM 63

Processo: TC-366/026/09
Prefeitura Municipal: Taguaí.
Exercício: 2009.
Prefeito(s): Jair Cariovaldo Carniato.
Acompanha(m): TC-000366/126/09.
Auditada por: UR-2 - I.
Auditoria atual: UR-16 - II.

Tratam-se das CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, 2009, fiscalizadas pela UNIDADE REGIONAL DE BAURU/UR-2, que identificou algumas falhas, conforme fls. 52/53⁽¹⁾.

Notificado, o responsável em suas razões de defesa, juntadas às fls. 63/73, procurou justificar as irregularidades, alegando, em síntese que *as falhas apontadas não devem prevalecer...os principais pontos de transparência foram atendidos...os apontamentos não maculam a execução orçamentária nem seus ordenadores...tratam-se de falhas formais e que em nenhum momento comprovam prejuízos ao erário municipal.*

A ATJ e sua Chefia opinaram pela emissão de parecer favorável, pois, as razões apresentaram adequadas justificativas para as máculas apontadas pela Auditoria.

É O RELATÓRIO.

VOTO.

AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE TAGUAÍ, 2009, apresentaram algumas falhas que podem ser relevadas, em razão das justificativas apresentadas.

¹ PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO FÍSICA; FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS; ENSINO; SAÚDE; RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/ FINANCEIROS; CONTRATOS DE PROGRAMAS; PESSOAL; TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO PÚBLICA; ATENDIMENTO ÀS INSTRUÇÕES/ RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL.

O Município cumpriu os índices constitucionais e legais obrigatórios:

ENSINO 27,25%;
FUNDEB 100%;
Profissionais do Magistério 60,41%;
Saúde 22,96%;
Pessoal 46,69%;

Execução Orçamentária Deficitária em 3,3%, dentro dos padrões aceitos pelo TCESP.

Assim e considerando a manifestação da ATJ, VOTO PARA A EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL às contas em exame.

RECOMENDO, a margem do parecer e por ofício, que as falhas destacadas pela Auditoria sejam corrigidas, principalmente para se evitar a aplicação das medidas de estilo na eventual reincidência, nos termos da L. C. n° 709/93.

DETERMINO, na próxima auditoria, a verificação do recomendado e das informações prestadas, trazendo ao relatório o apurado.

É O MEU VOTO.

São Paulo, em 15 de fevereiro de 2011.

ANTONIO ROQUE CITADINI
CONSELHEIRO

OZ